| |
|---|
| **Órgão:** Secretaria Municipal de Administração |
| **Responsável pela Demanda**: Mariza Macedo Rocha - sec. de Administração |
| **E-mail:** administracao@professorjamil.go.gov.br **Telefone:** (64) 3403 0655 |

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializado na área de engenharia civil; acompanhamento e fiscalização de obras publicas; verificação da regularidade de projetos e plantas de obras civis; elaboração de projetos básicos e termos de referência de engenharia civil acercas das obras a serem licitadas e realizadas pela administração municipal em decorrência dos convênios já firmados e aprovados, e aqueles ainda em tramitação; avaliação de custos unitários e totais das obras a serem executadas; elaboração de orçamentos e planilhas de custos das obras e serviços de engenharia e projeção técnica de toda obra e/ou serviço de engenharia a ser implementada **por um período de 08 meses**.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação de serviços técnicos de engenharia civil justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas técnicas do Município de Professor Jamil/GO, especialmente no que se refere ao planejamento, acompanhamento, fiscalização, elaboração de projetos, execução e controle de obras públicas municipais.

O Município de Professor Jamil/GO vem apresentando crescente demanda por obras e serviços de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, manutenção e ampliação de prédios públicos, obras de urbanização, saneamento básico e demais intervenções necessárias ao desenvolvimento municipal e melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, torna-se indispensável a atuação de profissional ou empresa devidamente habilitada na área de engenharia civil para garantir a adequada elaboração de documentos técnicos, acompanhamento e fiscalização das obras públicas, assegurando a qualidade, segurança, economicidade e regularidade dos serviços executados.

A contratação também se faz necessária para atendimento às exigências técnicas dos órgãos de controle externo, órgãos concedentes de recursos estaduais e federais, bem como às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à elaboração de projetos básicos, termos de referência, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, medições e demais documentos técnicos indispensáveis aos procedimentos administrativos e licitatórios do Município.



ASSINADO DIGITALMENTE POR MILENE DIAS SIMOES EM 20/05/2026 ÀS 15:15:11.

Ressalta-se que a legislação vigente exige que obras e serviços de engenharia sejam executados e acompanhados por profissional legalmente habilitado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, garantindo responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas.

A ausência de suporte técnico especializado poderá comprometer a adequada fiscalização das obras públicas municipais, a regularidade dos processos licitatórios relacionados às obras e serviços de engenharia, bem como a elaboração de projetos, orçamentos, planilhas e demais documentos técnicos indispensáveis à execução das atividades administrativas. Poderá ainda prejudicar o acompanhamento físico-financeiro dos convênios firmados pelo Município, comprometer a correta execução das obras públicas, dificultar o atendimento das exigências dos órgãos de controle e fiscalização e ocasionar riscos à adequada aplicação dos recursos públicos.

Importante destacar que o Município de Professor Jamil/GO não dispõe atualmente, em seu quadro permanente, de estrutura técnica suficiente para atender integralmente às demandas existentes, especialmente diante da necessidade contínua de acompanhamento das obras públicas e dos convênios em andamento e em fase de aprovação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e indispensável para garantir eficiência administrativa, segurança técnica, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público municipal.

A definição do prazo de 08 (oito) meses para a contratação decorre da necessidade temporária de suporte técnico contínuo durante a execução e acompanhamento das obras públicas, convênios e procedimentos administrativos previstos para o exercício de 2026, considerando o cronograma das ações de infraestrutura planejadas pela Administração Municipal, bem como a necessidade de garantir acompanhamento técnico adequado durante todo o período de execução das demandas existentes.

## 3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT/ MESES |
|---|---|---|---|
| 01 | Serviços técnicos especializado na área de engenharia civil; acompanhamento e fiscalização de obras publicas; verificação da regularidade de projetos e plantas de obras civis; elaboração de projetos básicos e termos de referência de engenharia civil acercas das obras a serem licitadas e realizadas pela administração municipal em decorrência dos convênios já firmados e aprovados, e aqueles ainda em tramitação; avaliação de custos unitários e totais | SR | 08 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | das obras a serem executadas; elaboração de orçamentos e planilhas de custos das obras e serviços de engenharia e projeção técnica de toda obra e/ou serviço de engenharia. | | |

## 4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

## 5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

| |
|---|
| **Gestor**: JAQUELINE SOUZA E SILVA |
| **Fiscal**: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA<br>**Suplente**: GERALDO ANTÔNIO MARQUES |

## 6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Administração, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao departamento de compras para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO), aos 30 dias de abril de 2026.

Mariza Macedo rocha
Sec. de Administração



Valide a assinatura deste documento em https://professorjamil.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e18d96